

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
O MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DA REPÚBLICA PORTUGUESA
E
O DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS

**SOBRE A FORMAÇÃO DIPLOMÁTICA E TROCA DE INFORMAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO**

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e o Departamento de Negócios Estrangeiros da República das Filipinas, adiante designados por "Participantes",

Considerando o interesse recíproco no estabelecimento e desenvolvimento de cooperação com a finalidade de fortalecer as relações entre os serviços diplomáticos de ambos países;

Registando a necessidade de fomentar métodos inovadores no campo da formação dos funcionários diplomáticos, com o objectivo de acompanhar a crescente complexidade das relações internacionais; e

Tendo em mente a criação de vínculos entre os Participantes, através da troca de informação e documentação relevantes para a sua formação diplomática, e a organização de encontros e seminários em matérias de interesse comum.

Chegaram ao seguinte entendimento:

1. Objecto

1.1. O presente Memorando de Entendimento tem por objecto estabelecer os termos e condições em que os Participantes pretendem desenvolver actividades de cooperação no domínio das suas atribuições.

1.2. As disposições do presente Memorando serão implementadas pelo Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e pelo Ministério dos Assuntos Exteriores da República das Filipinas.

2. Formação

2.1 Os Participantes poderão organizar o intercâmbio de professores e alunos em seminários e actividades afins que versem temas de interesse comum e que possam ter particular relevância para os seus programas de formação.

2.2 Com relação ao ponto 2.1, o Signatário que recebe professores ou alunos e que organiza no seu país seminários ou eventos afins, será responsável pelas despesas de organização dos mesmos, assumindo o outro Signatário a responsabilidade pelo alojamento e pelas despesas de transporte internacional dos referidos participantes, em conformidade com as regras nacionais aplicáveis.

3. Intercâmbio de Informação e Documentação

3.1 Os Participantes poderão proceder a um intercâmbio regular de informações sobre as respectivas actividades, em especial o que se refere aos programas de formação desenvolvidos e à organização de seminários, simpósios e outras actividades similares.

3.2 Os Participantes poderão desenvolver um intercâmbio regular e recíproco de publicações e o estabelecimento de parcerias entre as respectivas bibliotecas e arquivos.

3.3 Os Participantes poderão desenvolver a publicação de artigos de autores de ambos países seus sobre temas de política internacional, em publicações editadas por qualquer deles.

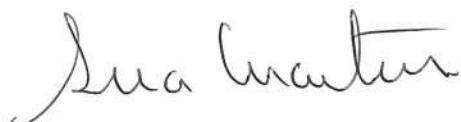
4. Produção de Efeitos

4.1 O presente Protocolo produzirá efeitos na data da sua assinatura e manter-se-á em vigor por períodos sucessivos de três anos, automaticamente renováveis.

4.2 O presente Protocolo deixará de produzir efeitos no final de um daqueles períodos, mediante notificação escrita de qualquer dos Participantes com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data do termo do período em curso.

Assinado em Lisboa em 7 de outubro de 2015, nas línguas Portuguesa e Inglesa, considerando-se ambos os textos igualmente autênticos.

PELO
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS
DA REPÚBLICA PORTUGUESA



Ana Martinho

(Secretária-Geral)
Ministério dos Negócios Estrangeiros

PELO
DEPARTAMENTO DE
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS



Philippe J. Lhuillier

(Embaixador)
Embaixada da República das Filipinas,
Lisboa

K
SF

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN
THE MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS
OF THE PORTUGUESE REPUBLIC
AND
THE DEPARTMENT OF FOREIGN AFFAIRS
OF THE REPUBLIC OF THE PHILIPPINES**

**ON COOPERATION IN DIPLOMATIC TRAINING AND EXCHANGE OF
INFORMATION AND DOCUMENTATION**

The Ministry of Foreign Affairs of the Portuguese Republic and the Department of Foreign Affairs of the Republic of the Philippines the hereinafter referred to as "Participants",

Considering the mutual interest in establishing and developing cooperation with the view to strengthening the relations between the diplomatic services of both countries;

Noting the necessity of fostering innovative methods in the fields of diplomatic staff training in order to keep pace with the growing complexity of international relations; and

Bearing in mind the objectives of creating bonds between the Participants, through exchange of information and documentation relevant to their *curricula*, and organization of meetings, symposia or seminars on matters of common interest.

Have reached the following understanding:

1 Objective

- 1.1. This Memorandum of Understanding is for the purpose of establishing the terms and conditions under which the Participants intend to develop cooperation activities within their fields of competence.
- 1.2. This Memorandum of Understanding will be implemented by the Diplomatic Institute of the Ministry of Foreign Affairs of the Portuguese Republic and the Foreign Service Institute of the Department of Foreign Affairs of the Republic of the Philippines

2 Training

- 2.1 The Participants will organize seminars, symposia or similar events on topics relevant to their training curricula and of common interest, to carry out the exchange of lecturers and students.

- 2.2 In connection with Paragraph 2.1, the Participant that organizes in its territory seminars, meetings, symposia or similar events and hosts the lecturers and students will bear the organization costs. Expenses related to accommodation and transportation of lecturers and students shall be borne by each sending Participant.

3 Exchange of Information and Documentation

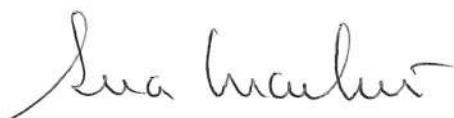
- 3.1 The Participants will regularly exchange information pertaining to their activities and training *curricula*.
- 3.2 The Participants will endeavor to conduct a regular and reciprocal exchange of publication and partnerships between their respective libraries and archives.
- 3.3 The Participants will promote the joint publication of articles on international politics by authors from both countries.

4 Effectivity

- 4.1 The Memorandum of Understanding will come into effect on the day of its signature and will remain in force for a period of three years, after which it will be automatically renewed for subsequent periods of three years.
- 4.2 The effectivity of this Memorandum of Understanding will cease when one of the Participants notifies the other in writing of its intention to terminate this Memorandum of Understanding, no later than ninety days prior to the expiry of its validity.

Signed in Lisbon on the 7th of October of 2015 in two languages, Portuguese and English, both texts being equally authentic.

**FOR THE MINISTRY OF FOREIGN
AFFAIRS
OF THE PORTUGUESE REPUBLIC**



Ana Martinho
(Secretary General)
Ministry of Foreign Affairs

**FOR THE DEPARTMENT OF
FOREIGN AFFAIRS OF THE
REPUBLIC OF THE PHILIPPINES**



Philippe J. Lhuillier
(Ambassador)
Embassy of The Republic of The Philippines, Lisbon